PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE REFERENTE ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ASSIS DO EXERCÍCIO DE 2018

TC-00004579.989.18-7

Trata-se do processo TC-00004579.989.18-7, referente às Contas do Executivo do Município de Assis relativas ao exercício de 2018, fiscalizadas pela Unidade Regional de Marília do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 01 de dezembro de 2021, pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Antônio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho e Sidney Estanislau Beraldo, decidiu emitir Parecer Favorável às Contas da Prefeitura Municipal de Assis, referentes ao exercício de 2018, com a advertência constante do voto do Relator.

Após minuciosa análise dos autos do processo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acompanhamos o seu Parecer, considerando sua fundamentação em dados técnicos, analisados criteriosamente, e opinamos pela aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Assis, relativas ao exercício de 2018, observada a advertência do Relator, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/1964:

> "Contudo, advirto à Origem para que as falhas sejam corrigidas, observando-se a importância desses procedimentos de controle da Tesouraria, cujo intuito é evidenciar diferenças que normalmente ocorrem entre entradas e saídas em contas bancárias e suas respectivas contabilizações, para que as peças contábeis sejam fiéis à realidade, conforme preconizado na citada Lei Federal, em seu artigo 85: *os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a*

PARECER COFC Nº 30/2022 AO TC Nº 1/2022- Recebido em 09/05/2022 14:44:28 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Pereira Sirchia Júnior e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 17A6-2655-3741-66DF.

> *determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros*." (Sessão do E. Tribunal Pleno, em 01/12/2021. Voto do Relator, p. 6)

Nesse sentido, apresentamos o Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a apreciação do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às Contas Municipais do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2018.

Sala das Comissões, 09 de maio de 2022.

FERNANDO PEREIRA SIRCHIA JUNIOR
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

PARECER COFC Nº 30/2022 AO TC Nº 1/2022- Recebido em 09/05/2022 14:44:28 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Pereira Sirchia Júnior e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 17A6-2655-3741-66DF.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, REFERENTE ÀS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO*:*

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2018, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TC-00004579.989.18-7.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 09 de maio de 2022.

FERNANDO PEREIRA SIRCHIA JUNIOR
Presidente

GERSON ALVES DE SOUZA
Vice-Presidente

JONAS CAMPOS DE LIMA
Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

PARECER COFC Nº 30/2022 AO TC Nº 1/2022- Recebido em 09/05/2022 14:44:28 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Pereira Sirchia Júnior e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 17A6-2655-3741-66DF.